



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**** Elotech ****

18/10/2019

Pág. 1/1

Decreto nº 4366/2019 de 18/10/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1767/2019 de 18/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.1.103.	PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)	
389 - 4.4.90.51.00.00	41607 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.451.0022.1.101.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)	
390 - 4.4.90.51.00.00	41604 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05.006.25.752.0003.1.102.	PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)	
391 - 4.4.90.51.00.00	41606 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:		2.200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 41604	1.000.000,00
Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 41606	1.000.000,00
Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 41607	200.000,00
Total da Receita:		2.200.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

18/10/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito